



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Prefeitura Municipal de Saquarema

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



**PREFEITURA
SAQUAREMA**
TRABALHO E RESPEITO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 027/2019 CELEBRADO PELO MUNICÍPIO DE SAQUAREMA/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E PELA EMPRESA YESHUA COMÉRCIO E SERVIÇOS DIAS EIRELI. EPP., QUE TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL EM GALÕES DE 20L E ÁGUA MINERAL EM COPOS COM 200ML, PARA ABASTECIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SUAS UNIDADES DE SAÚDE.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ sob o n.º 12.361.936/0001-27, com sede na Rua Frutuoso de Oliveira Bravo, Centro, Saquarema – RJ, CEP 28.990-000, doravante denominado FMS, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, **Sr. Pedro Ricardo de Carvalho Oliveira**, brasileiro, portador da identidade n.º 126265859 IFP/RJ, inscrito no CPF n.º 087.490.767-52, com domicílio na sede da Contratante.

CONTRATADA: YESHUA COMÉRCIO E SERVIÇOS DIAS EIRELI. EPP., inscrita no CNPJ (MF) n.º 13.809.586/0001-81, localizada na Rua Professor Latge, 194, Rocha, São Gonçalo, RJ., representada pelo Sr. **Martin José da Rosa Filho**, portador(a) da Cédula de Identidade n.º 049.489.25-5 e CPF (MF) n.º 620.501.687-72.

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao contrato n.º 027/2019, resultante da Licitação sob a modalidade Pregão Presencial n.º 007/2019, conforme Processo Administrativo n.º 14699/2018, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente termo aditivo tem como objeto o **ACRÉSCIMO** de 25% (vinte e cinco por cento) ao Contrato firmado entre as partes em 22/03/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

1. O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas ao acréscimo do contrato é de **R\$ 50.840,58 (cinquenta mil oitocentos e quarenta reais e cinquenta e oito centavos)**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO ACRÉSCIMO

1. O valor do contrato, após acrescido, é de **R\$ 254.208,18 (duzentos e cinquenta e quatro mil duzentos e oito reais e dezoito centavos)**.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Prefeitura Municipal de Saquarema

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



**PREFEITURA
SAQUAREMA**
TRABALHO E RESPEITO

CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA

1. A despesa com este termo aditivo, no corrente exercício, correrá à conta do PT 10.301.0016.2.066, Elemento de Despesa 3.3.90.30.31.00, Fonte: 1240, PT 10.304.0018.2.077, Elemento de Despesa 3.3.90.30.31.00, Fonte: 1240 e PT 10.302.0017.2.074, Elemento de Despesa 3.3.90.30.31.00, Fonte: 1534 da vigente Lei Orçamentária Anual.

CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

1. O presente termo aditivo decorre de autorização do Secretário Municipal de Saúde da contratante, exarada na Justificativa constante nos autos do processo administrativo, e encontra amparo legal no artigo 65, inciso I, alínea “a” c/c § 1º da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Saquarema, em 16 de março de 2020.

Pedro Ricardo de Carvalho Oliveira
Secretário Municipal de Saúde

YESHUA COMÉRCIO E SERVIÇOS DIAS EIRELI. EPP.

Representante: Martin José da Rosa Filho

Testemunhas:

CPF: _____

CPF: _____